



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Conflito de Atribuições nº 1.01028/2024-20

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Procuradoria da República - Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Norte. NF 1.28.000.000644/2024-47. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. 69ª Promotoria de Justiça de Natal. Processo nº 0834364-62.2023.8.20.5001. Conflito Negativo de Atribuições. Apura publicação de conteúdo discriminatório de natureza racial, na sala de bate-papo “40-a-50-anos-(5)”, administrada pelo provedor Universo Online S.A. - UOL. Provedor forneceu os dados da responsável pela publicação, residente em Natal - RN
Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições, a fim de reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos